



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 090/2025 – DMA – ptg – **A**

Sales Oliveira, 16 de maio de 2025.

Ao Exmo. Sr.
THIAGO ALBERTO CAMILO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho a Vossa Excelência os Projetos de Lei anexos, justificado conforme as respectivas Exposições de Motivos.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO
GODOY
GRATON

Assinado de forma
digital por FABIO
GODOY GRATON
Dados: 2025.05.16
10:37:27 -03'00'

FABIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

Nº 2706 15 12:02
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 16 / 05 / 2025



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotações para realização de termo aditivo ao contrato nº 68/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS DOMICILARES, COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE E PEQUENOS ANIMAIS MORTOS.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos I e II, disciplinam a presente matéria.

O crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

Sales Oliveira/SP, 16 de maio de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY GRATON
Dados: 2025.05.16 10:32:06
+03'02'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 62, DE 16 DE MAIO DE 2025

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar, e da outras providências”.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

Local: 021301	SERVIÇOS URBANOS	
Ficha:	350 - 15.452.0015.2043.0000	
MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA.....		45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 - TESOURO		
SUPLEMENTAÇÃO (+).....		R\$ 45.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Local: 020407	ENSINO SUPERIOR	
FICHA: 170 - 13.364.0011.2037.0000		
MANUTENÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO A UNIVERSITÁRIOS.....		45.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01 - TESOURO		
ANULAÇÃO (-).....		R\$ 45.000,00

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira-SP, 16 de maio de 2025.

FÁBIO GODOY
GRATON

Assinado de forma digital
por FÁBIO GODOY
GRATON
Data: 2025.05.16
10:32:16 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal